

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
“UTI-MÓVEL”**

Contrato nº 12/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Éder Elói Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE JEQUERI**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Resende Soares, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 20/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	25/jan	R\$ 2.200,00
2ª	10/fev	R\$ 2.200,00
3ª	10/mar	R\$ 2.200,00
4ª	10/abr	R\$ 2.200,00
5ª	10/mai	R\$ 2.200,00
6ª	10/jun	R\$ 2.200,00
7ª	10/jul	R\$ 2.200,00
8ª	10/ago	R\$ 2.200,00
9ª	10/set	R\$ 2.200,00
10ª	10/out	R\$ 2.200,00
11ª	10/nov	R\$ 2.200,00
12ª	10/dez	R\$ 2.200,00

ANO 2025		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 2.200,00
2ª	10/fev	R\$ 2.200,00
3ª	10/mar	R\$ 2.200,00

4 ^a	10/abr	R\$ 2.200,00
5 ^a	10/mai	R\$ 2.200,00
6 ^a	10/jun	R\$ 2.200,00
7 ^a	10/jul	R\$ 2.200,00
8 ^a	10/ago	R\$ 2.200,00
9 ^a	10/set	R\$ 2.200,00
10 ^a	10/out	R\$ 2.200,00
11 ^a	10/nov	R\$ 2.200,00
12 ^a	10/dez	R\$ 2.200,00

ANO 2026		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1 ^o ADITIVO	10/jan	R\$ 21.854,56
TOTAL CONTRATO		R\$ 74.654,56

1.1.2 O valor acrescido ao contrato será de **R\$ 21.854,56 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 74.654,56 (setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

1.1.4 A vigência do Contrato nº 12/2024 fica, por força deste Termo Aditivo, prorrogada até 28/02/2026, de modo a assegurar a execução do objeto contratual durante os dois primeiros meses do exercício de 2026. A presente prorrogação não implica qualquer modificação no objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, excetuando-se apenas aquelas expressamente revisadas neste Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem por finalidade atender à solicitação de formalização do Termo Aditivo destinado ao aumento de valores e prorrogação da vigência contratual, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços nos meses iniciais do exercício de 2026.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 12/2024 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PRESIDENTE DO CISAMAPI

LUIZ ANTÔNIO RESENDE SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUERI

GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES
COORDENADORA DE GESTÃO DE
CONTRATOS DE RATEIO E PROGRAMA
DO CISAMAPI

VIRGÍLIO BRAGA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JEQUERI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D74-F405-798E-83E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIRGILIO BRAGA DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-45) em 30/12/2025 08:25:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 08:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ ANTONIO RESENDE SOARES (CPF 795.XXX.XXX-72) em 30/12/2025 13:40:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 30/12/2025 15:14:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D74-F405-798E-83E9>